



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, nº 355 | Taboão, São Roque (SP) | CEP 18135-125
50.804.079/0001-81 | (11) 4784-8444
www.camarasaoroque.sp.gov.br | camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque, a terra do vinho e bonita por natureza

PROJETO DE LEI N° 108/2025-E

De 11 de novembro de 2025

AUTÓGRAFO N° 6218/2025

De 2 de dezembro de 2025

LEI N°

(De autoria do **Poder Executivo**)

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais).

Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo, Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faz saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque aprovou e o Executivo promulga esta lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no Orçamento Programa do Município, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais), no orçamento vigente, na seguinte dotação:

(487) 01.09.12.10.302.0073.2365.3.3.50.85.00 R\$ 1.700.000,00

Fonte 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

Elemento: Contrato de Gestão

Ação: Contrato de Gestão

TOTAL: **R\$ 1.700.000,00**

Art. 2º O valor do crédito a que se refere o art. 1º será coberto com recurso resultante de:

I - superávit financeiro no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) referente ao levantamento dos rendimentos de exercícios anteriores;

II - excesso de arrecadação no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) referente a Resolução SS 197 de 29/10/2025.

TOTAL: **R\$ 1.700.000,00**

Art. 3º Ficam alterados os anexos das Leis nºs [5.272, de 28/07/2021](#); [5.875, de 06/08/2024](#); e [5.942, de 20/12/2024](#).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Aprovado na 42ª Sessão Ordinária, de 2 de dezembro de 2025.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, nº 355 | Taboão, São Roque (SP) | CEP 18135-125

50.804.079/0001-81 | (11) 4784-8444

www.camarasaoroque.sp.gov.br | camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque, a terra do vinho e bonita por natureza

JULIO ANTONIO MARIANO

(JULIO MARIANO)

Presidente

DIEGO GOUVEIA DA COSTA

(DIEGO COSTA)

1º Vice-Presidente

LUIZ ROGÉRIO SANTOS DE JESUS

(GONZAGUINHA)

2º Vice-Presidente

ANTÔNIO MARCOS CARVALHO DE BRITO

(MARQUINHO CHULA)

1º Secretário

JOSÉ WELLINTON OLIVEIRA DA SILVA

(WELLINTON OLIVEIRA)

2º Secretário